Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.888, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997.

CONCEDE AUXíLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE BANDA DE MúSICA DE ERECHIM.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais) à Sociedade Banda de Música de Erechim, para participar do Concurso Rotary de Bandas de Música, a realizar-se na cidade de Brasília-DF, no dia 15 de março de 1997.

Parágrafo Único - A prestação de contas da utilização dos recursos repassados deverá ser efetuada até trinta dias após o retorno da Banda.

Art. 2o. - Para atender a despesa decorrente da presente Lei é autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO
08482471.002 - Contribuição à Sociedade Banda de Música de Erechim
3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes .....R$ 6.640,00

Art. 3o. - O Crédito Especial autorizado no Artigo anterior terá como fonte de recurso a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO
99999999 - Reserva de Contingência ..... R$ 6.640,00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS., 17 DE FEVEREIRO DE 1997.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUíS SANTIN
Sec. Mun. de Administração